

Política de Inovação

Associação GigaCandanga
2020

Sumário

1 – Objetivos.....	3
2 – Princípios.....	3
3 – Definições	3
4 – Diretrizes.....	4
5 – Principais Eixos de Inovação	4
6 – Temas prioritários	5
7 – Propriedade Intelectual.....	5
8 – Transferência de Tecnologia.....	5

1 – Objetivos

1.1 - A Política de Inovação da Associação GigaCandanga tem como objetivos:

- i) orientar as ações institucionais de incentivo, gestão e desenvolvimento da inovação, de forma a promover a geração de conhecimento, de produtos e de serviços para a instituição e para a sociedade;
- ii) promover a cultura de inovação junto aos colaboradores e comunidade nacional, propiciando a geração de inovação tecnológica e desenvolvimento social;
- iii) desenvolver a oferta de tecnologias e serviços no mercado, beneficiando o desenvolvimento da missão institucional.

2 – Princípios

2.1 - As ações, estruturas e processos afetos a inovação no âmbito desta política deverão observar os seguintes princípios:

- i) reconhecimento das atividades científicas, tecnológicas e de inovação como estratégicas para o desenvolvimento econômico e social e dos indivíduos como potenciais geradores de inovação;
- ii) priorização do uso e criação de conhecimentos e tecnologias livres;
- iii) desenvolvimento de relacionamento com fabricantes de tecnologias, prestadores de serviços, universidades, governos e demais instituições do ecossistema de inovação;
- iv) priorização de inovações voltadas à missão institucional;
- v) foco em inovações que possam gerar produtos ou serviços comercializáveis;
- vi) integração com ecossistemas de inovação local, nacional e internacional a fim de contribuir e obter benefícios de interações sinérgicas;
- vii) uso do empreendedorismo como mecanismo de sustentação das tecnologias e inovações criadas.

3 – Definições

3.1 – Para fins desta política, considera-se:

- i) criação: invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores;
- ii) ecossistema de inovação: conjunto de organizações, públicas ou privadas, com ações de pesquisa, desenvolvimento, inovação, ou apoio a essas, ou mesmo instituições com potencial para prover ou fazer uso de inovações;
- iii) inovação: ação que introduza novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social e que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou

que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em desenvolvimento social; e

iv) produto de inovação: bem, serviço ou processo que tenha sido aperfeiçoado ou criado por meio de ações de inovação.

4 – Diretrizes

4.1 – São diretrizes desta Política de Inovação:

- i) estruturar a atuação institucional de forma a criar alianças estratégicas com o ambiente produtivo local, regional, nacional e internacional, que orientem a geração de inovação no âmbito do ecossistema de inovação;
- ii) criar grupos e laboratórios (*hubs*) temáticos com foco na inovação;
- iii) fomentar o empreendedorismo, em parcerias com os setores públicos e privados;
- iv) fomentar a participação de colaboradores em projetos de inovação e empreendedorismo;
- v) criar inovações para benefício das outras missões institucionais;
- vi) buscar notoriedade na área de inovação; e
- vii) interagir com instituições usuárias dos serviços da GigaCandanga em busca de projetos de inovação de interesse comum.

5 – Principais Eixos de Inovação

5.1 – As ações de inovação da Associação GigaCandanga se dará principalmente nos eixos abaixo, podendo haver interação entre esses:

- i) aperfeiçoamento ou criação de novos produtos ou serviços voltados para o cumprimento da missão institucionais;
- ii) desenvolvimento de produtos de inovação para outras instituições, em projetos de interesse comum; e
- iii) incentivo e criação de empresas para comercialização e sustentação das inovações, por meio de mentoria, formação, incubação, acompanhamento, financiamento e transferência de tecnologia.

6 – Temas prioritários

6.1 – As ações de inovação no âmbito desta Política serão prioritariamente vinculadas a um ou mais dos seguintes temas:

- i) Tecnologias de comunicação de dados;
- ii) Tecnologias de processamento e armazenamento de dados;
- iii) Cidades Humanas, Inteligentes e Sustentáveis;
- iv) Internet das Coisas;
- v) Visão computacional;
- vi) Ciência de Dados, Aprendizagem de Máquina e Tecnologias Big Data; e
- vii) Segurança Cibernética e Privacidade.

7 – Propriedade Intelectual

7.1 – A Associação GigaCandanga dará prioridade ao licenciamento livre de suas inovações para contribuir com o desenvolvimento amplo do ecossistema de inovação e da sociedade.

7.2 – Em situações específicas, a instituição poderá proteger sua propriedade intelectual.

7.3 – A Associação GigaCandanga poderá compartilhar o direito de propriedade intelectual com outras pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, participantes das criações ou das inovações desenvolvidas com compartilhamento de conhecimento e instalações, desde que expressamente previsto em cláusula específica, constante no contrato ou acordo celebrado entre os partícipes.

8 – Transferência de Tecnologia

8.1 - A Associação GigaCandanga poderá celebrar contratos de transferência de tecnologia específica e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação por ela desenvolvida, a título exclusivo e não exclusivo.

8.2 - A Associação GigaCandanga poderá ceder o direito de uso ou de exploração de criação protegida e participar minoritariamente de capital social de empresa com o propósito de desenvolver e sustentar inovação tecnológica.